

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Processo nº 05/2022

Pregão Presencial nº 01/2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF situado à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, Franca/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, professor, portador do RG n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.208.608-30, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	COMERCIAL J.G. ALIMENTOS DE FRANCA LTDA
Endereço:	AV PRESIDENTE VARGAS, 1422 - CIDADE NOVA - FRANCA/SP
CNPJ:	17.370.157/0001-01
CEP:	14401-120
Representante:	VICENTE ALVES CABRAL JUNIOR
CPF:	225.435.148-64
RG:	30.634.822-6
E-mail:	junior@padariamassapura.com.br
TEL:	(16) 3723-1371

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QNT.	UNID. MED	VALOR TOTAL
01	BISCOITOS	R\$ 43,85	50	KG	R\$ 2.192,50
02	BOLACHAS SORTIDAS	R\$ 53,01	250	KG	R\$ 13.252,50
03	BOLO DIVERSOS	R\$ 37,77	100	UN	R\$ 3.777,00
04	LANCHE NATURAL (Pão: Francês)	R\$ 12,16	65	UN	R\$ 790,40
05	MINI-DOCES C/ EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 59,25	300	KG	R\$ 17.775,00
06	MINI-LANCHE NATURAL (Pão: Francês/Sírio/ de Forma/ Brioche)	R\$ 57,39	750	KG	R\$ 43.042,50
07	MINI-PÃES DOCES	R\$ 29,20	10	KG	R\$ 292,00
08	MINI-QUICHE	R\$ 4,35	200	UN	R\$ 870,00
09	MINI-SALGADO ASSADO	R\$ 0,83	30.000	UN	R\$ 24.900,00
10	MINI-SALGADO FRITO	R\$ 0,84	30.000	UN	R\$ 25.200,00
11	PÃO DE METRO (1m = aprox. 40 fatias)	R\$ 89,98	150	KG	R\$ 13.497,00
12	PÃO DE QUEIJO RECHEADO	R\$ 45,14	100	KG	R\$ 4.514,00
13	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	R\$ 40,45	450	KG	R\$ 18.202,50
14	PÃO FRANCÊS - 50G (entrega diária)	R\$ 17,44	600	KG	R\$ 10.464,00
15	REFRIGERANTE COCA-COLA - (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	R\$ 10,30	720	PET 2L	R\$ 7.416,00

Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400- Bairro São José - CEP: 14.403-430 – Franca/SP
Fone: (16) 3713-4688 - www.unifacef.com.br

16	REFRIGERANTE COCA-COLA - (Embalagem Lata 350 ML)	R\$ 4,60	55	LAT	R\$ 253,00
17	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARTICA – (Embalagem Lata 350 ML)	R\$ 4,60	50	LAT	R\$ 230,00
18	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARTICA (Embalagem PET 2 LITROS descartável)	R\$ 10,30	500	PET 2L	R\$ 5.150,00
19	SUCO (Embalagem Longa Vida - 1 LITRO)	R\$ 10,30	600	L	R\$ 6.180,00

Valor Total Global: R\$197.998,40 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **para materiais alimentícios de coffee break para eventos**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 A vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 01/04/2022 até 31/03/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega do pedido e emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

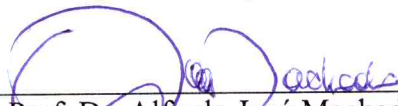
7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 31 de março de 2022.




Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

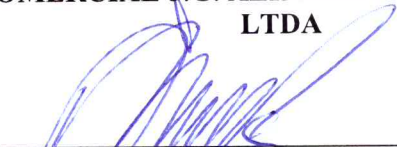


VICENTE ALVES CABRAL JUNIOR
COMERCIAL J.G. ALIMENTOS DE FRANCA
LTDA

Testemunhas:



Nome: José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85



Nome: Doniel Rodrigo Perez de Andréa
CPF: 221.148.278-36

VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Alimentícios de *Coffee Break* para Eventos

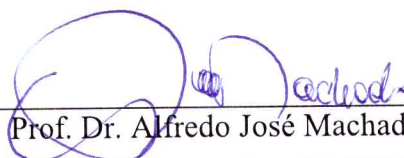
Contratante: Centro Universitário Municipal de Franca

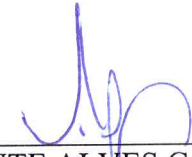
Contratada: Comercial J.G. Alimentos de Franca LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 31 de março de 2022.


Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF


VICENTE ALVES CABRAL JUNIOR
COMERCIAL J.G. ALIMENTOS DE FRANCA
LTDA